ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.621/2020

Altera a denominação da Avenida Mil, no bairro Nova Fronteira, para Avenida Zeid Sacre e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Mil, no bairro Nova Fronteira, para Avenida Zeid Sacre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de junho de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Nilo Campos

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ENIVALDO VENÂNCIO DA SILVA – ME (SUPERMERCADO VENANCIO)

Data da Notificação: 20/05/2020

Data da Decisão: 30/06/2020

CNPJ n°: 14.238.137/0001-93

Processo n°: 672578/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **MULTA DE 80 UPF (Unidade Padrão Fiscal)**, nos termos do art. 32, II e 33, inciso I, ambos da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância em Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ANDERSON ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (TAPIOCA DA VOVÓ)

Data da Notificação: 15/05/2020

Data da Decisão: 30/06/2020

CNPJ n°: 34.424.527/0001-65

Processo n°: 671414/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância em Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): VIVIANE DOS ANJOS DE BARROS (BAR DA VIVI)

Data da Notificação: 07/06/2020

Data da Decisão: 30/06/2020

CNPJ n°: 34.009.982/0001-02

Processo n°: 672576/20

Localidade: Várzea Grande - MT

Decisão

Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 30de junho de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância em Sanitária

LEI N° 4.621/2020

Altera a denominação da Avenida Mil, no bairro Nova Fronteira, para Avenida Zeid Sacre e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Avenida Mil, no bairro Nova Fronteira, para Avenida Zeid Sacre.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de junho de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Nilo Campos

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): GABRIEL SANTANA DA COSTA (PONTO DO PEIXE RESTAURANTE E LANCHONETE)

Data da Notificação: 04/06/2020

Data da Decisão: 30/06/2020

CNPJ n°: 18.364.162/0001-74

Processo n°: 672575/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão